



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social -
PROS

PROJETO DE LEI Nº 1.561, DE 2020

EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2021
SUBSTITUTIVA GLOBAL

Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Loteria da Saúde", como modalidade de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação na forma que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir concurso de prognóstico numérico denominado "Loteria da Saúde", regido pelo Decreto nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e pela Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979.

§ 1º A renda líquida dos concursos da "Loteria da Saúde" e os valores de seus prêmios não reclamados pelos apostadores no prazo de prescrição serão destinados ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).

§ 2º Enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), os recursos destinados ao FNS por força do disposto nesta Lei serão destinados exclusivamente para as ações de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia. (NR)"

Art. 2º O concurso de prognósticos de que trata esta Lei será realizado pela Caixa Econômica Federal e autorizado pelo Ministério da Economia, que disporá sobre a forma, a periodicidade e a execução dos concursos, a fixação dos prêmios, o recolhimento do imposto de renda sobre a premiação, o valor unitário das apostas, percentuais e limites das despesas com o custeio e a manutenção do agente operador da loteria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2021.

Deputado **CAPITÃO WAGNER**
PROS/CE



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214892359900>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Capitão Wagner)**

Emenda Substitutiva Global ao
PL 1561, de 2020 que “Autoriza o Poder
Executivo a instituir concurso de
prognóstico numérico denominado “Loteria
da Saúde”, com a destinação do produto
da arrecadação na forma que especifica.”

Assinaram eletronicamente o documento CD214892359900, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB *-(P_122581)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *(p_7800)
- 3 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) - VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PODE, AVANTE, PATRIOTA *-(P_7689)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

